



Regulamento Geral

Festival de Atividades Recreativas da Associação dos Empregados do SENAI

29º FARAES 2023

www.aessenai.org.br

Tel. 11 3367 9900

Rua Correia de Andrade, 232 1º andar | Brás | CEP 03008-020 | São Paulo

CAPÍTULO I - DAS FINALIDADES

Artigo 1º - O FARAES – Festival de Atividades Recreativas da AES – tem por finalidade:

- I. Estimular o relacionamento e a integração entre associados da AES e seus dependentes.
- II. Envolvê-los em atividades sociais e de lazer.

CAPÍTULO II - DAS MODALIDADES

Artigo 2º - O FARAES será desenvolvido nas seguintes modalidades:

- I. **TRANCA** – participação em duplas
- II. **DOMINÓ** – participação em duplas
- III. **DAMAS** – participação individual
- IV. **TRUCO** – participação em duplas

CAPÍTULO III - DAS INSCRIÇÕES

Artigo 3º - Poderão participar do FARAES todos os associados da AES e seus dependentes.

Artigo 4º - Nas modalidades em que participam duplas, os associados poderão inscrever-se com os representantes da AES, nas Unidades do SENAI em que estiverem lotados ou na de seu parceiro, quando for o caso. Na modalidade de Damas, as inscrições devem ser feitas na Unidade onde o associado estiver lotado.

Parágrafo 1º – O disposto neste artigo não se aplicará aos funcionários lotados em EMs.

Parágrafo 2º – Associados, dependentes a partir de 12 anos, aposentados e agregados poderão inscrever-se na Unidade que desejarem ou na Secretaria da AES.

CAPÍTULO IV - DO DESENVOLVIMENTO

Artigo 5º - O FARAES será desenvolvido em três fases:

1ª – Local (classificatória).

2ª - Regional.

3ª - Final.

Artigo 6º - As Fases Regionais (Interior e Capital) serão realizadas nas datas definidas pela Comissão Organizadora entre os finalistas da Fase Local (classificatória), informado pelo Representante da Unidade, através do anexo nº 1 (ficha de inscrição), inscrevendo no máximo:

- Duas duplas para a tranca;
- Duas duplas para o dominó;
- Duas duplas para o truco;
- Dois participantes para a damas.

Parágrafo único – Os participantes deverão optar por uma única modalidade.

Artigo 7º - A Fase Final será realizada na Colônia de Férias da AES, em Itanhaém, no dia 03 de setembro de 2022, com os classificados das fases regionais, como segue:

- Uma dupla de tranca, de cada região, totalizando quatro duplas.
- Uma dupla de dominó, de cada região, totalizando quatro duplas.
- Uma dupla de truco, de cada região, totalizando quatro duplas.
- Um participante de dama, de cada região, totalizando quatro participantes.

Artigo 8º - Caberá a Comissão Organizadora o planejamento e a coordenação do FARAES em todas as fases.

CAPÍTULO V - DAS DESPESAS

Artigo 9º - Do transporte: na Fase Regional

Parágrafo 1- A AES arcará com as despesas de transporte com VAN (mínimo 12 pessoas), ÔNIBUS ou MICRO, conforme a tabela abaixo.

Total de quilômetros rodados partindo da Escola participante (ida e volta) X R\$ 6,00 para ônibus e micro-ônibus, ou R\$ 5,00 para VANS. (fonte: Google Maps - opção mais curta).

Parágrafo 2 - O Representante da Escola deverá obter, no mínimo, 01 orçamento com empresas que, se solicitado, apresentem o número da apólice de seguro com o valor assegurado e encaminhá-los ao Diretor de Esportes para aprovação no e-mail: esporteinterior@aessenai.org.br

A AES optou por reter o INSS nas prestações de serviços de locação, por se tratar de mão-de-obra, seja ou não contínua. Caso a empresa contatada não concorde com essa regra, não poderá ser contratada. Assim, deverá ser procurado outro prestador.

Parágrafo 3 - O Representante da Escola, após fechar com a empresa contratada, deverá solicitar a emissão de Nota Fiscal e boleto bancário, que deverá conter os seguintes dados:

- Associação dos Empregados do SENAI - AES
- Rua Correia de Andrade, 232 - 1º andar – Brás – São Paulo - SP.
- CEP: 03008-020
- CNPJ: 49.642.598/0001-01
- Inscrição Estadual: Isento
- Viagem de (cidade de origem) a (cidade do evento).
- Retenção do INSS
- Preço total.

Observações:

- O Representante da Escola deverá assinar a requisição de transporte, escanear e encaminhar por E-mail junto com a Nota Fiscal e o boleto bancário ao **Diretor de Esportes do Interior** (esporteinterior@aessenai.org.br), que encaminhará ao Departamento Financeiro da AES, para o devido pagamento.

- **Não haverá reembolso de despesas com uso de veículo próprio.**

Artigo 10º - Da Alimentação: Na Fase Regional

Será oferecido churrasco de confraternização, este terá seus valores subsidiados em 50% para jogadores e seus dependentes, 73% para associados e dependentes não jogadores. Os convidados (não sócios e nem dependentes) deverão pagar o valor de 100%.

Estarão isentos todos os menores participantes do evento que com idade até sete anos. Idade de 8 até 12 anos pagam 25% do valor do churrasco.

Artigo 11º - Do Alojamento: na Fase Regional

Não haverá subsidio da AES quando o evento for realizado nos Núcleos de Lazer. Os valores cobrados pelas diárias serão de acordo com os valores praticados pela AES, exceto para organizadores responsáveis e seus dependentes.

Artigo 12º - Do transporte: na Fase Final

- **Deslocamento com veículo próprio.**

O reembolso das despesas com transporte (quilometragem + pedágios), para cada finalista, será de acordo com a distância do deslocamento de sua origem – residência – até a Colônia de Férias e vice-versa, conforme tabela:

Distâncias em KM (ida e volta)	Valores (R\$)
+ de 1.000	R\$ 875,00
+ de 950 até 999	R\$ 853,00
+ de 900 até 949	R\$ 809,00
+ de 850 até 899	R\$ 765,00
+ de 800 até 849	R\$ 721,00
+ de 750 até 799	R\$ 678,00
+ de 700 até 749	R\$ 634,00
+ de 650 até 699	R\$ 590,00
+ de 600 até 649	R\$ 546,00
+ de 550 até 599	R\$ 503,00
+ de 500 até 549	R\$ 459,00
+ de 450 até 499	R\$ 415,00
+ de 400 até 449	R\$ 371,00
+ de 350 até 399	R\$ 328,00
+ de 300 até 349	R\$ 284,00
+ de 250 até 299	R\$ 240,00
+ de 200 até 249	R\$ 197,00
+ de 150 até 199	R\$ 154,00
+ de 100 até 149	R\$ 110,00
Até 99	R\$ 88,00

Notas:

1. Para os finalistas da mesma Escola, recomendamos otimizar a utilização do deslocamento com veículo próprio.

EX:- 01 dupla da mesma Escola com 01 acompanhante cada é prudente a utilização de apenas 01 veículo para deslocamento.

2. Para fazer jus ao reembolso, na prestação de contas, os finalistas deverão apresentar os recibos de pedágios de ida, quando houver.

Artigo 13º - Da Alimentação: na Fase Final

Será oferecido churrasco de confraternização, este terá seus valores subsidiados em 50% para jogadores e seus dependentes, 73% para associados e dependentes não jogadores. Os convidados (não sócios e nem dependentes) deverão pagar o valor de 100%.

Estarão isentos todos os menores participantes do evento que com idade até sete anos. Idade de 8 até 12 anos pagam 25% do valor do churrasco.

Artigo 14º - Do Alojamento: na Fase Final

Nessa fase, a ser realizada na Colônia de Férias de Itanhaém, será possibilitada a estadia gratuita aos jogadores das escolas finalistas, estendida a mais um dependente durante o final de semana em que se realizarem os jogos. Os demais dependentes deverão pagar diárias conforme tabela vigente da AES. **As despesas realizadas na Cantina local não estarão incluídas nas estadias, devendo ser quitadas pelos participantes.**

Deve-se considerar que os apartamentos da colônia de férias acomodam seis pessoas, sendo vedada qualquer adaptação destinada a alterar esse número.

Será reservada, para cada escola classificada para a final, uma quantidade de apartamentos que acomode todos os seus participantes. Essa quantidade de apartamentos será negociada previamente entre o representante da escola e o responsável pela Diretoria de Esportes a que a escola estiver vinculada.

Estarão isentos do pagamento de estadia os organizadores do evento, num máximo de cinco, indicados pelo Diretor de Esportes, estendendo-se a isenção aos seus dependentes.

Artigo 15º - Da Premiação: na Fase Final

- Serão oferecidos troféus aos participantes.

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 16º - Caberá a Comissão Organizadora, a definição sobre itens relacionados ao sistema de disputa, limites e duração das partidas e eventuais pendências de interpretação das regras e do regulamento, tanto na fase Regional como na Final.

Parágrafo único – Na Fase Regional, o Coordenador de cada região será responsável pela designação dos membros da Comissão Organizadora, de acordo com as escolas agrupadas por região.

Artigo 17º - Na Fase Final, não sendo possível a participação do vencedor da fase regional, será convidado o vice-campeão.

Artigo 18º - Os Diretores e Coordenadores dos Departamentos do Interior e da Capital constituirão a Comissão Organizadora, responsável pelo evento.

Parágrafo único – Casos omissos serão dirimidos por essa Comissão.

Artigo 19º - Os jogos das fases Regional e Final serão realizados:

Fase Regional - Interior: Dia 01 e 29 de outubro de 2023, no Clube de Campo em Jundiaí e no Clube Náutico em Boraceia.

Fase Regional - Capital: De 30 de julho e 08 de outubro de 2023, no clube de campo em Jundiaí.

Fase Final Interior e Capital: Será realizada de 19 de novembro de 2023, na Colônia de Férias da AES.

Comissão Organizadora